

PROJETO DE LEI Nº /2021

Ementa: Institui no Calendário de Eventos do Município de Salgueiro-PE a Semana Municipal de Educação Física e dá outras providencias.

O VEREADOR INTEGRANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO – PE, **MARIANOS BARROS**, que esta subscreve, amparado no **Art. 48, da Lei Orgânica Municipal ENCAMINHA** ao poder Legislativo Municipal para **APRECIÇÃO e DELIBERAÇÃO** o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salgueiro – PE “Semana Municipal de Educação Física”, que será realizada, na semana do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º - Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:

I – Expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, curso, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – Conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

III – Contribuir para valorização do profissional de educação física.

Art. 3º - Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem

GABINETE DO VEREADOR MARIANO BARROS

esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando a promoção da saúde integração social e capacitando a criança e ao adolescente.

Art. 4º - A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na pratica desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MARIANO BARROS — PDT
Vereador